



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.148/2021

PARECER Nº 98 /2021

Elaborada pelo Poder Executivo, a Proposta versa sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.190,74 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Os valores de R\$ 512.900,00 (quinhentos e doze mil e novecentos reais) e R\$ 159.290,74 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) serão destinados à Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI e à Manutenção da Vigilância em Saúde, para aquisição de **materiais de consumo como medicamentos, material hospitalar, oxigênio e EPIs.**

Já os valores de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados à Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI e à Manutenção da Vigilância em Saúde, para aquisição de **equipamentos e material permanente, como uma ambulância e câmaras frias para armazenamento de vacinas.**

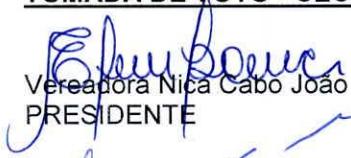
Para dar cobertura ao crédito, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2021.


Vereadora Nica Cabo João
Relator/CECTESAS

TOMADA DE VOTO - CECTESAS


Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereador Zeca da Discolândia
MEMBRO

M.B.


Vereadora Professora Vivian Repessold
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO - CFO


Vereadora Professora Vivian Repessold
PRESIDENTE


Vereador Zé Duda
SECRETÁRIO


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.148/2021

PARECER DA CCJR Nº 102 /2021

Na elaboração do Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, e relevância social na aquisição de medicamentos, material hospitalar, oxigênio, EPIs, câmaras frias e uma ambulância, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO